



Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Pregão Eletrônico nº. 57/2013

Ata nº. 40/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº. 40/2013

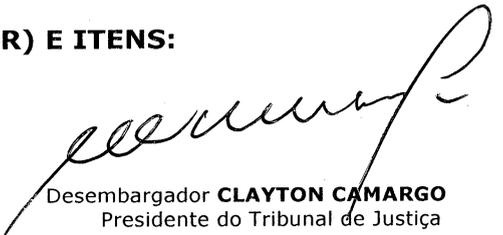
Na sede do Departamento do Patrimônio, localizado na Rua Álvaro Ramos, nº 157, Centro Cívico, Curitiba/PR, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 77.821.841/0001-94, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador **CLAYTON CAMARGO**, CPF 110.888.699-04, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº. 57/2013, devidamente homologado às fls. 159-159v do aludido processo, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 3.931/2001, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual aquisição de copos plásticos descartáveis, em conformidade com o pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

- 1 - PROTOCOLO DE REFERÊNCIA:** nº. 160.395/2013;
- 2 - LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº. 57/2013;
- 3 - OBJETO:** Registro de Preços para a eventual aquisição de copos plásticos descartáveis;
- 4 - DATA E HORA DE ABERTURA:** 05/08/2013 às 13:15 horas;
- 5 - ÓRGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
- 6 - SETOR REQUISITANTE:** Divisão de Administração de Materiais do Departamento do Patrimônio;
- 7 - LOCAL PARA ENTREGA:** Divisão de Administração de Materiais do Departamento do Patrimônio, localizado na Rua Flávio Dallegrave, nº 6161, Bairro Ahú, Curitiba - Paraná;
- 8 - PREGOEIRO:** Sandra Aparecida Pael Ribas;
- 9 - EQUIPE DE APOIO:** Janete de Fátima Lulek, Jaquira Tariana Varela e Claudia Mann;
- 10 - RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO E FISCALIZAÇÃO:** Divisão de Administração de Materiais do Departamento do Patrimônio;
- 11 - RESPONSÁVEL PELO PROCESSAMENTO DA REQUISIÇÃO:** Departamento do Patrimônio;
- 12 - BENEFICIÁRIO DO REGISTRO (FORNECEDOR) E ITENS:**

1

Rua Álvaro Ramos, 157, 4º andar
Centro Cívico • Curitiba - Paraná
CEP 80.530-190


Felipe Tadeu S. Marçal
Diretor do Departamento do Patrimônio


Desembargador **CLAYTON CAMARGO**
Presidente do Tribunal de Justiça



Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Pregão Eletrônico nº. 57/2013

Ata nº. 40/2013

12.1 - VIA NOVITA LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 04.447.180/0001-05, com sede na Rua Francisco Timoteo de Simas, nº 962 – Uberaba – Curitiba – Paraná – CEP: 81.570-270 – Fone: (41) 3058-4748 – e-mail: licitacao01@vianovita.com.br, neste ato representada pelo Sr. Erlon Machado Ferreira, RG 7.844.039-2 e CPF 053.013.379-20.

I	Max	Código	Produto	Valor Unitário R\$
1	Até 200.000 embalagens contendo 100 copos de água.	4.03.007	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA	1,70

13 - CONDIÇÕES:

Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Curitiba, 23 de agosto de 2013.

Desembargador CLAYTON CAMARGO
Presidente do Tribunal de Justiça

Felipe Tadeu S. Marçal
Diretor do Departamento do Patrimônio

Ricardo Tristão Pietrangelo
Testemunha

Elisa Costa
Testemunha

Erlon Machado Ferreira
Via Novita Ltda - Me.

Manoel Aguiar
Oscar [illegible]

Em 28/08/2013

Numero do Diário:	1174
Data da Veiculação do Diário:	28/08/2013
Data de Publicação:	Primeiro dia útil subsequente à data da Veiculação.
Data do Inicio do Prazo:	Primeiro dia útil subsequente à data da Publicação.

Nos termos do Art. 149 da Resolução nº 4 de 05/07/2010
do Conselho de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento do Patrimônio

Departamento do
Patrimônio
Fls. _____
4ª Comissão

4ª Comissão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial/Eletrônico

Protocolo nº 160.395/2013

Pregão Eletrônico 57/2013

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 57/2013, Edital às fls. 69/79, que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de copos plásticos descartáveis, conforme critérios, especificações e necessidades descritos no Anexo I, do edital convocatório.

O presente certame foi distribuído à 4ª Comissão de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial/Eletrônico, com início no dia 05/08/2013.

A empresa arrematante com lance final de R\$ 1,69, enviou mensagem desistindo da proposta (153-v), nos seguintes termos: "Sra Pregoeiro, vimos por meio desta solicitar nossa desclassificação visto que o valor apresentado é menor que nosso valor de custo, tornando-se inexequível para esta empresa. Desde já pedimos desculpas pelo ocorrido", em desacordo com a norma do item 8.7., sujeitando-se às penalidades do capítulo 13 do edital.

Procedida à desclassificação por desistência da proposta, o segundo colocado apresentou documentação e amostra, a qual foi aprovada conforme laudo de fls. 139, tendo sido efetuada publicação no site do TJ e do Banco do Brasil do Ofício Circular nº 001/2013 de fls. 154/158.

Neste sentido, estando de acordo com a decisão materializada na Ata da Sessão Pública do Pregão de fls. 367/369, o que submeto à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, apresentando o presente despacho e sugerindo a adoção integral da providência que segue abaixo.

Curitiba, 16 de agosto de 2013.

[Assinatura]
Bel. FÉLIPE TADEU DA SILVA MARÇAL
Diretor do Departamento do Patrimônio

I – Processou-se no presente expediente o Pregão Eletrônico 57/2013, que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de copos plásticos descartáveis, conforme critérios, especificações e necessidades descritos no Anexo I, do edital convocatório, constante da solicitação de fls. 02 e Termo de Referência de fls. 03 a 09.

A empresa classificada em primeiro lugar -SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMÉRCIO LTDA- desistiu da proposta, em desacordo com a proibição expressa no item 8.7., sujeitando-se às penalidades do capítulo 13 do edital:

8.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no Capítulo 13, deste edital.

[Assinatura]
Bel. FÉLIPE TADEU DA SILVA MARÇAL
Diretor do Departamento do Patrimônio

[Assinatura]
Desembargador CLAYTON CAMARGO
Presidente do Tribunal de Justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento do Patrimônio

Departamento do Patrimônio
Fls. 139
4ª Comissão

4ª Comissão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial/Eletrônico

Protocolo nº 160.395/2013

Pregão Eletrônico 57/2013

13.1. *Conforme disposições da Lei Estadual nº 15.608/07 e deste edital, estará sujeita à aplicação de sanções, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa que incorrer nos seguintes tipos:*

d) *Não mantiver a proposta;*

Procedida à desclassificação por desistência da proposta, o segundo colocado apresentou documentação e amostra, a qual foi aprovada conforme laudo de fls. 139, tendo sido efetuado publicação no site do TJPR e do Banco do Brasil do Ofício Circular nº 001/2013 de fls. 154/158.

Depois de declarado o vencedor e feita à adjudicação, foi finalizada a ata de fls. 156/158.

III – Sendo assim:

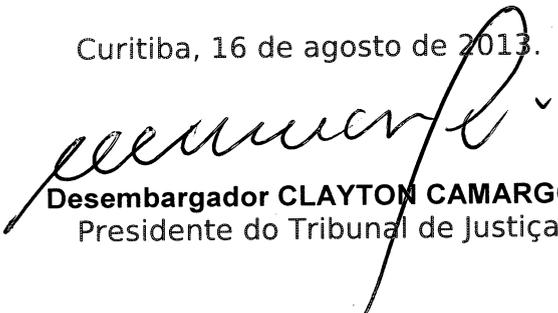
a) **HOMOLOGO** o julgamento materializado na Ata do Pregão Eletrônico nº 57/2013, devidamente rubricada e assinada (fls. 156/158), à empresa **VIA NOVITA LTDA - ME., CNPJ 04.447.180/0001-05**, conforme proposta de fls. 118/119, **pelo valor unitário de R\$ 1,70 (Um real e setenta centavos)**, totalizando a eventual contratação no **valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**, considerando a quantidade de 200.000 (duzentas mil) embalagens plástica, transparente e fechada, contendo 100(cem) unidades de copos plásticos descartáveis, conforme descrito no edital;

b) **DETERMINO** a abertura de procedimento administrativo em face da empresa **SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.911.404/0001-13, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, para que sejam apurados os fatos contidos na documentação do Pregão Eletrônico 57/2013 relativo à desistência da proposta, com fulcro nas disposições da Lei 15.608/07, item 8.7. e 13.1, letra “d” do edital, com o envio de cópias do expediente para a Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades e Aplicação de Sanções Administrativas às Empresas Contratadas, para seu devido processamento.

IV – Ao Departamento de Patrimônio para convocação do vencedor do certame para a assinatura da Ata de Registro de Preços e demais providências.

V – Publique-se.

Curitiba, 16 de agosto de 2013.


Desembargador CLAYTON CAMARGO
Presidente do Tribunal de Justiça


Felipe Tadeu S. Marçal

Diretor do Departamento do Patrimônio

Rua Alvaro Ramos, 157, 4º andar • Centro Cívico • Curitiba – Paraná • CEP 80.530-190